



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.059/2019

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 28, Inciso XXI, art. 28 da Lei Orgânica Municipal e art. 98 do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO “NENÉM DE ADELINA”** a Rua Projetada entre as quadras 135-136; 112-107; 113-108; 114-109; 115-110 e 106-111, localizada no bairro João Antônio de Oliveira “João Melé”.

Art. 2º - A colocação da placa obedecerá aos critérios de identificação com boa visibilidade e será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da sua publicação, ficando ainda sob responsabilidade do Executivo a comunicação aos órgãos e entidades prestadoras dos serviços públicos como: água encanada, energia elétrica, telefonia fixa, serviços postais e outras medidas previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, em 31 de maio de 2019.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.060/2019

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 28, Inciso XXI, art. 28 da Lei Orgânica Municipal e art. 98 do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de **ABÍLIA ALVES BENTO DIAS** a Rua Projetada nº 45 entre as quadras 114-115 e 109-110, localizada no bairro João Antônio de Oliveira “João Melé”.

Art. 2º - A colocação da placa obedecerá aos critérios de identificação com boa visibilidade e será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da sua publicação, ficando ainda sob responsabilidade do Executivo a comunicação aos órgãos e entidades prestadoras dos serviços públicos como: água encanada, energia elétrica, telefonia fixa, serviços postais e outras medidas previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, em 31 de maio de 2019.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.061/2019

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 28, Inciso XXI, art. 28 da Lei Orgânica Municipal e art. 98 do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de **LUIZ DE SÃO BENTO DIAS** a Rua Projetada nº 46 entre as quadras 115-106 e 110-111, localizada no bairro João Antônio de Oliveira “João Melé”.

Art. 2º - A colocação da placa obedecerá aos critérios de identificação com boa visibilidade e será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da sua publicação, ficando ainda sob responsabilidade do Executivo a comunicação aos órgãos e entidades prestadoras dos serviços públicos como: água encanada, energia elétrica, telefonia fixa, serviços postais e outras medidas previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, em 31 de maio de 2019.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal